



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CPF <sub>i</sub> - CAU/SP – Comissão de Planejamento e Finanças
<b>ASSUNTO</b>	<b>Apresentação de PACs - PF para análise e Julgamento – Pedidos de Impugnação indeferidos</b>

## DELIBERAÇÃO Nº 031/2018 – CPF<sub>i</sub> -CAU/SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF<sub>i</sub> - CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o inciso VI, do art. 34, da Lei nº 12.378/2010, estabelece que compete aos CAUs a cobrança de anuidades,

Considerando os dispositivos que tratam da apreciação e deliberação sobre os procedimentos de cobrança de anuidades, taxas e multas do Regimentos Interno do CAU/SP;

Considerando o disposto na Resolução nº 121, de 19 de agosto de 2016, que dispõe sobre as anuidades e sobre a negociação de valores devidos aos Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá providências;

### DELIBERA:

- 1 – Indeferir os Pedidos de Impugnação de cobrança abaixo elencados em virtude da intempestividade das apresentações dos recursos:
  - a. PAC nº 367/2016, 1867/2016 e 1951/2016.
- 2 – Indeferir o Pedido de Impugnação da profissional Ana Paula Guedes Moreira em virtude de os argumentos apresentados não encontrarem fundamentação legal para serem acolhidos.
- 3 - Determinar o envio da Decisão da CPF<sub>i</sub> a cada um dos profissionais que tiveram sua solicitação indeferida.
- 4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para análise e demais providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros (as), Marco Antônio Teixeira da Silva, Miriam Roux Azevedo Addor, Edson Jorge Elito, Maria Alice Gaiotto, Mario Wilson Pedreira Reali, Nancy Laranjeira Tavares, Fernanda Menegari Querido; **0 votos contrários** e **02 ausências** das conselheiras Ângela de Arruda Camargo Amaral, Maria Rita Silveira de Paula Amoroso.

São Paulo/SP, 09 de agosto de 2018

**MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA**  
Coordenador

Deliberação nº 031/2018 – CPF<sub>i</sub>-CAU-SP



**CAU/SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

**MIRIAM ROUX AZEVEDO ADDOR**  
Coordenadora Adjunta

**EDSON JORGE ELITO**  
Membro

**MARIA ALICE GAIOTTO**  
Membro

**MARIO WILSON PEDREIRA REALI**  
Membro

**NANCY LARANJEIRA TAVARES DE  
CAMARGO**  
Membro

**FERNANDA MENEGARI QUERIDO**  
Membro

Deliberação nº 031/2018 – CPFI-CAU-SP